

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 219/2012**

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 1.685,28, constituído por Maria Lurdes Lopes Fialho Santos Gomes, sócia desta Caixa n.º 16897, falecida em 20/12/2009 e legado a Paula Cristina Fialho Santos Gomes, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29/02/2012. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
305866161

ORDEM DOS ADVOGADOS**Edital n.º 336/2012**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 649/2008-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Tânia Nascimento, portador da cédula profissional n.º 18048L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 01.03.2012, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 17.03.2012.

26 de março de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.
205930694

Edital n.º 337/2012

Rui Santos, presidente do conselho de deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1149/D/2006 e apensos, que correu termos por este conselho e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Karine Andrade, portadora da cédula profissional n.º 21439L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada Arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada Arguida em 28.02.2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 19.03.2012.

26 de março de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.
205930701

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Reitoria****Despacho n.º 4780/2012**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 45.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, e dada a necessidade de resolução de questões administrativas e financeiras na ausência do Reitor, designo meus substitutos legais, sucessivamente, os senhores Vice-Reitores, Prof. Doutor José António Cabral Vieira e Prof.ª Doutora Rosa Maria Baptista Goulart.

28 de março de 2012. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.
205926847

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Serviços Académicos****Despacho n.º 4781/2012**

Por Despacho Reitoral de 19 de março de 2012, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado em Comunicação, Cultura e Artes, publicado com a deliberação n.º 1119/2008 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 74, de 15 de abril, com uma retificação publicada na Declaração de Retificação n.º 1332/2009, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 100, de 25 de maio e uma primeira alteração publicada no Despacho n.º 6866/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 75, de 19 de abril, e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 38/2008.

As alterações que a seguir se publicam foram comunicados à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de março de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

As unidades curriculares «Oficina do Teatro I», do 1.º ano/1.º semestre, e «Oficina do Teatro II», do 1.º ano/2.º semestre, com 10 ECTS cada, fundiram-se numa única unidade curricular, designada de «Oficina do Teatro», com 20 ECTS, de duração anual, mantendo o ano curricular (1.º ano), a área científica e o tempo de trabalho total e de contacto.

No 2.º ano curricular o aluno passou a poder optar entre duas unidades curriculares, «Seminário de Dissertação ou de Trabalho de Projeto», unidade curricular já existente e «Seminário e Oficina de Trabalho de Projeto Teatral», unidade curricular nova. Ambas as unidades curriculares têm 15 ECTS, duração anual e pertencem à área científica de «Metodologia da Investigação».

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.
205930442

Despacho n.º 4782/2012

Por Despacho Reitoral de 19 de março de 2012, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a alteração da Estrutura Curricular da Licenciatura em Estudos Artísticos, publicada com a deliberação n.º 1604-F/2007 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 160, de 21 de agosto, com uma retificação publicada na Declaração de Retificação n.º 1077/2008, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 93, de 14 de maio e uma primeira alteração publicada no Despacho n.º 6320/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 69, de 9 de abril, e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 862/2007.

As alterações que a seguir se publicam foram comunicados à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de março de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

A unidade curricular «Cinema e Outras Artes», do 2.º ano/2.º semestre, altera as horas de contacto de TP-30; PL-30; OT-5 para T-15; TP-30; OT-5.

A unidade curricular «Língua e Cultura Inglesa ou Espanhola ou Francesa IV», do 2.º ano/2.º semestre, altera as horas de contacto de T-15; TP-30; OT-5 para TP-30; PL-30; OT-5.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.
205930418

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 4783/2012**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 20/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD-447/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado